



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.392 RO de 5 de junho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.50/2025	
Referência:	Processo nº P2025/015348-8	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre os Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas para o exercício de 2025.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo nº P2025/015348-8, encaminhado pela Superintendência Técnica que trata sobre os Planos de Trabalho aprovados Câmaras Especializadas de Agronomia, Engenharia Civil e Agrimensura, Engenharia Elétrica e Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho e, Considerando que os Planos de Trabalho das respectivas Câmaras Especializadas apontam as suas metas, cronograma de execuções, reuniões ordinárias e extraordinárias e eventos que os Conselheiros possuem a intenção de participar, bem como os recursos financeiros e administrativos necessários para a realização do referido Plano de Trabalho; Considerando que os Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas, serão aprovados pela diretoria, conforme prevê o inciso II, do artigo 104, do Regimento Interno do Crea-MS; Considerando que as despesas com a estrutura básica, com as reuniões e participação em eventos, incluindo diárias, deslocamentos e auxílios traslados, estão previstas na proposta orçamentária para o exercício 2025, aprovada pela PL/MS n.2794/2024 e reformulada através da PL/MS n.158/2025; Considerando que em reunião de Diretoria, foi aprovada a proposta da Presidência, onde propõe a aprovação da participação dos Conselheiros Regionais, em um evento fora do estado, prevendo para tanto, o pagamento de até 4,5 diárias, passagens aéreas e deslocamento, o que foi aprovado pelo plenário através da PL/MS n. 014/2025. Decidiu por aprovar os Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia, Engenharia Civil e Agrimensura, Engenharia Elétrica e Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho, com a execução das ações, metas e demais itens que não dependam de recursos financeiros, ou que já estejam previstos em orçamento; A execução das ações, metas e demais itens que dependam de recursos financeiros e que foram apontados nos planos individuais de cada Câmara Especializada, e que não foram previstas em orçamento, devem ser objeto de pedido de forma individual e apreciado pela Diretoria, e submeter ao Plenário do Crea-MS para aprovação. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Claudio Renato Padim Barbosa, Jackeline Matos do Nascimento e Maycon Macedo Braga.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 5 de junho de 2025.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente





Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **06/06/2025**, às **08:34**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

